



Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.016 DE 22/11/91

DETERMINA O RECOLHIMENTO DE MÁQUINÁRIO E VEÍCULOS AO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, em virtude da queda de arrecadação aos cofres municipais, relativas ao FPM e ICMS, nos últimos meses, motivada pela situação econômica nacional;

CONSIDERANDO que, com a diminuição dos recursos acima apontados, ocasionam dificuldades à Administração Municipal aos cumprimentos de seus compromissos com fornecedores e consequentemente com o andamento das obras;

CONSIDERANDO que, se aproxima o final do corrente ano, período em que compromissos com o Quadro de Pessoal se tornam mais pesados com o acréscimo da Folha de Pagamento do 13º Salário;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública já vem tomando medidas para contenção de gastos, tais como: o não pagamento de férias em dinheiro, supressão de horas extraordinárias nos seus diversos setores;

CONSIDERANDO ainda, que os gastos com manutenção e construção de estradas de rodagem dentro do município, são bastante elevados;

DECRETA:-

Art. 1º - O recolhimento de todo o maquinário e veículos usados nos serviços de manutenção e construção de estradas municipais em todo o município, ao Pátio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de novembro de 1991, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 22 de Novembro de 1.991.

Alípio Soares Barbosa
Alípio Soares Barbosa
-Prefeito Municipal-